

Exemplo 1 - Carta Rogatória

Comunicação de Atos Processuais e Beneficiário de Justiça Gratuita

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Taubaté
Rua Maria da Piedade, 345, Centro - Taubaté-SP - CEP 12.070-000
Telefone/Fax: 12-3456.7890

CARTA ROGATÓRIA

Juízo Rogante: Juízo de Direito da Vara de Família da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil

Juízo Rogado: Juízo Competente de Portugal

Processo Nº: 001.23.456789-5

Tipo de Ação: Alimentos

Partes da Ação:

Requerente: Maria da Silva, menor, representada pela genitora Maria do Socorro

Requerido: João da Silva

FINALIDADE¹: Proceder à citação de João da Silva, com endereço na Rua Almeida Carvalho, 567, casa 90, Lisboa, Portugal, para tomar conhecimento da ação, e, querendo, oferecer contestação aos seus termos, no prazo de 15 dias contados da juntada da presente rogatória, devidamente cumprida. Na ausência de contestação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, conforme preconiza os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

PROCURADOR:

Maria Aparecida Santos, com endereço na Rua Luiz de Andrade, conjunto 9, Centro, São Paulo-SP.

¹ No caso do Japão, é necessário encaminhar o mandado de citação separadamente. Assim, uma sugestão de texto seria: “Proceder a entrega do Mandado de Citação em anexo ao requerido João da Silva, com endereço na Rua ABC, Higashi Minori, Tóquio, Japão.” Ver ficha do Japão.

JUSTIÇA GRATUITA²: Foi concedida à requerente o benefício da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950³.

Roga-se que se proceda às diligências necessárias para o integral cumprimento desta, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça Brasileira e a este Juízo. A autoridade rogante garante **reciprocidade** nos limites que a legislação brasileira e os tratados pertinentes permitem. Eu, Joaquim da Silva, escrevente, digitei. Eu, Marcelo Moraes, Juiz de Direito, a conferi e subscrevo.

Taubaté, 22 de julho de 2008.

[Assinatura do Juiz]

Marcelo Moraes

Juiz de Direito

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS: petição inicial - fl. 1; despacho do juiz- fl. 2; certidão de nascimento - fl.3.

² A não colocação dessa informação pode levar ao não cumprimento da carta rogatória.

³ As cartas rogatórias extraídas de processos judiciais também não serão objeto de cobranças no exterior quando:

- a) forem da competência da justiça da infância e da juventude (artigos 141, §§ 1º e 2º, e 148, incisos I a VII, parágrafo único, letras “a” a “h”, da Lei n.º 8.069, de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente); ou
- b) basearem-se nos termos dos tratados correspondentes.